



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 853

DE 22 de maio de 1974

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 22.800,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino primário

3000.61 - Despesas correntes

3120.61 - Mat. consumo

cadernos, lápis, borracha etc....Cr\$ 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

4- vias públicas

3000.94 - Despesas correntes

3111.94 - Pessoal Civil Cr\$ 6.800,00

7-Serviços diversos

3000.99 - Despesas correntes

3120.99 - Material Consumo

mat. div. p/ reconst. cons. e -

melhorias.....Cr\$ 15.000,00

TOTAL.....Cr\$ 22.800,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

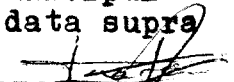
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de maio de, 1974


Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário